

RECOMENDAÇÃO CGMP Nº 002/2016

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 17, da Lei nº 8.625/93, e inciso VII, do artigo 39, da Lei Complementar Estadual n. 51/2008 - LOEMP e,

CONSIDERANDO a Recomendação CGMP nº 29/2015 que trata dos procedimentos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Resolução CSMP nº 01/2016 alterou a Resolução CSMP nº 03/2008;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, que se atentem ao novo prazo do inquérito civil público, que foi estendido para 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada do órgão de execução, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência imediata ao Conselho Superior do Ministério Público (art. 11 da Res. 3/2008 do CSMP alterado pela Resolução CSMP nº 001/2016, de 26 de fevereiro de 2016).

COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 29 de março de 2016.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral